


Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos para apreciação, discussão e votação, pelo Parecer que aprecia as Contas da Prefeitura do Município de Feira Nova - PE do ano de 2018, gestão do Prefeito Manoelson Cândido Gonçalves, às 03 de Março (dois) de março de 2021, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Feira Nova, situada na Avenida Waldemir Gomes da Silva número 51, nesta cidade, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa Legislativa convocada na forma regimental, que compareceu os membros desta Comissão, Vereador Amaro Búcio Ramalho de S. Presidente, Vereador José Araújo Lima Simão - Secretário e Vereador Amari da Silva França - Membro. Lendo o número legal da reunião regimental, o Presidente Amaro Búcio Ramalho de S. deu início aos trabalhos da Comissão. O Presidente informou que esta Comissão recebeu as Contas da Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE do ano de 2018, Processo TCE nº 19100318-9, cujo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pede a aprovação com ressalvas. Na sequência, o Presidente designou o Vereador José Araújo Lima Simão para ser o Relator da matéria e entregou as presentes cópias do Parecer Prévio do TCE/PE para ter conhecimento do teor da decisão do Tribunal de Contas, pediu ao relator que tomasse todas as medidas regimentais e jurídicas para votar a matéria e a Comissão dentro dos prazos regimentais (dois) dias, para só depois a matéria seguir para a Secretaria da Câmara e a Presidência colocar a matéria na pauta de votação da Plenária. O Vereador José Araújo Lima Simão assumiu o compromisso de relator e entregou seu relatório o mais breve possível. Após o Presidente da Comissão facultou a palavra, como ninguém fez uso da mesma, deu por encerrada a reunião Feira Nova, 03 de março de 2021.


José Araújo Lima Simão

SI 5
Comandi da Silva Francisco



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Parecer sobre o Processo TCE-PE nº 19100318-9, que trata das contas anuais da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE, relativas ao exercício financeiro do ano de 2018.

A Comissão de Finanças e Orçamento, recebendo o Processo de Prestação de Contas TCE-PE nº 19100318-9, devidamente examinados e com o parecer emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, esta Comissão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, após cuidadosa verificação, analisando as contas e procedendo à análise dos autos, observou que, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas de Pernambuco em sessão ordinária realizada em 22 de Outubro de 2020, pelo voto dos conselheiros Marcos Loreto (Presidente), Carlos Porto (Relator) e Tereza Duere, decidiu emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal deste Município a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do Sr. Danilson Cândido Gonzaga, relativas ao exercício financeiro do ano de 2018.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

C. I.

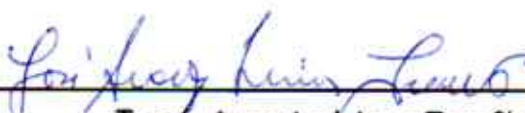
39

Pelo que se expôs no presente, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Feira Nova relativas ao exercício financeiro de 2018, que teve como ordenador de despesas o Sr. Danilson Cândido Gonzaga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de Março de 2021.


Amaro Lúcio Ramalho de Sá
Presidente


José Araujo Lima Irmão
Relator


Amauri da Silva Franco
Membro



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

RESULTADO DA VOTAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 03 de março de 2021, às 10:00 horas, por unanimidade vota com o parecer do Relator, pela **emissão de Projeto de Resolução** para a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do Prefeito, Sr. **DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**, relativa ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o parecer do Tribunal de Contas do Estado, que emitiu parecer prévio recomendando a Aprovação com ressalvas das contas do mencionado exercício financeiro.

Feira Nova/PE, 03 de março de 2021

JOSÉ ARAÚJO LIMA IRMÃO

SECRETÁRIO

AMAURI DA SILVA FRANÇA

MEMBRO

AMARO LÚCIO RAMALHO DE SÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021



EMENTA: "Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado para **APROVAR, COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Prefeito, Sr. **Danilson Cândido Gonzaga**, relativa ao exercício financeiro de 2018"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, no uso de suas atribuições. Especialmente amparado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira Nova, emiti a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado para **APROVAR, COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Prefeito, Sr. **Danilson Cândido Gonzaga**, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova/PE, 03 de março de 2021.



JOSÉ ARAÚJO LIMA IRMÃO
SECRETÁRIO

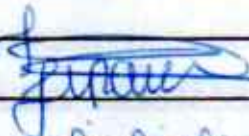


AMAURI DA SILVA FRANÇA
MEMBRO



AMARO LÚCIO RAMALHO DE SÁ
PRESIDENTE DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS

executada e a população agradece. Fala sobre a Companhia Seta, que tem no Ministério Público e lá levou toda a documentação que foi necessária, para a gente estar agindo ação pública. Depois tentamos resolver de forma amigável, todos nós Vereadores juntos com o gerente regional da Companhia e não tivemos acordo, deixamos claro que estamos tomando toda providência, o que for ao meu ver e o que der para mim fazer, pode contar comigo. Em seguida o senhor Presidente convidou a 1ª Secretária para assumir a presidência, após o Vereador Genildo Taurino de Paula, cumprimentou a todos aqui presentes, parabenizou a todas as mulheres em especial a sua mãe que foi uma heróica, sua esposa, suas filhas e suas irmãs e diz que as mulheres são tão especial que elas poderiam ser mais valorizadas e todas vocês se sintam abraçada pelo Vereador Genildo Taurino se sintam amada, se é uma coisa que presenço na minha vida é a família e bons amigos. Após assumir a presidência e ainda facultada a palavra e não sendo mais usada, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia 15 de março de 2021.



Jussiele Medeiros da Silva

Marcelo Lourenço da Silva

Ata da 7ª Reunião Ordinária, do 1º período, do 1º ano legislativo da Câmara Municipal de Feira Nova - PE. Realizada no dia 15 de março de 2021 às 10:00 horas da manhã, no Plenário José Alves Dutra, situado na Avenida Waldemir Gomes da Silva número 51, nesta cidade. Foi declarada aberta, sob invocação regimental a reunião Ordinária, sob a Presidência do Vereador Genildo Taurino de Paula, secretariado pela Vereadora Jussiele Medeiros da Silva, 1ª Secretária e o Vereador Marcelo Coelho da Silva, 2ª Secretária, estiveram presentes os Vereadores, João

Alves da Silva, Amaro da Silva, Franca, Tullio da Silva Barros, José Araújo Lima, Imã, José Geraldo Ferreira, Edinilce, Cândido Gonzaga, Pereira, Amaro Luíza Romalho de Sá e Bruno Charles Torres dos Santos. Iniciando os trabalhos fazendo número legal, o senhor Presidente na forma regimental no artigo 85, leu o seguinte trecho bíblico em Provérbios, Capítulo 16, Versículo 3 que diz: Confie ao Senhor tudo o que faz e os seus planos se não serão sucedidos. Continuando com os trabalhos o senhor Presidente ordenou ao escrivão da legislatura a efetuar a leitura da ata anterior, que após lida e achada, conforme foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente apresentou ao plenário o Parecer Prévio dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e autorizou a 1ª Secretária a proceder a leitura, o qual se refere a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Feira Nova, exercício financeiro do ano de 2018, Processo TCE PE Nº 19.100318-9 que trata concernente a despesa do Prefeito da Município, o senhor Brasilson Cândido Gonzaga, recomendando à Câmara Municipal de Feira Nova a aprovação com ressalvas, vindo com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, sendo a favor do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Na sequência, o senhor Presidente apresentou ao plenário o Ofício Nº 01/2021 do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos e autorizou a 1ª Secretária a proceder a leitura, o qual recebeu o Processo TCE PE Nº 19.100318-9, informando ao Vereador José Araújo Lima Imã, Secretário desta Comissão que o mesmo foi nomeado Relator do referido processo, cujo parecer será submetido a julgamento pela Casa Legislativa. Logo após o senhor Presidente convidou o Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos o senhor José Araújo Lima Imã, para proceder a leitura do Parecer dado pela Comissão, com seguida usou da palavra o Relator o senhor José Araújo Lima Imã, cumprimentou o senhor Presidente, aos demais Vereadores, a todos presentes e

aos internautas das redes sociais, dizendo que a Comissão de Finanças e Orçamentos, recebendo o Processo de Prestação de Contas TCE-PE nº 19100318-9, devidamente examinados e com o parecer emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, esta Comissão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, após cuidadosa verificação, analisando as contas e procedendo à análise dos autos, observou que, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas de Pernambuco em sessão ordinária realizada em 22 de Outubro de 2020, pelo voto dos conselheiros Marcos Caveto (Presidente), Carlos Porto (Relator) e Teresa Queiroz, decidiu emitir Parecer Prévio recomendando à Candidata Câmara Municipal deste Município a Apreciação com Resoluções das contas do senhor Daniloilson Cândido Gonzaga, relativas ao exercício financeiro de ano de 2018. Pelo que se expôs no presente, esta Comissão opina pela Apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Feira Nova, relativas ao exercício financeiro de 2018, que teve como ordenador de despesas o senhor Daniloilson Cândido Gonzaga. Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, o senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores, sendo cinco minutos para cada Vereador e Vereadora e dez minutos para os líderes, onde usou da mesma o Vereador Tiúlio da Silva Barros, cumprimentou o senhor Presidente, aos demais Vereadores, a todos aqui presentes e aos internautas das redes sociais, dizendo que o que fazemos reunidos é um serviço primordial, que uma Câmara dos Vereadores faz, é o ato de fiscalização dos atos do poder executivo, hoje vamos (realmente) votar as contas do prefeito do exercício de 2018 da gestão do prefeito reeleito que continua no cargo Daniloilson Cândido Gonzaga, pela do que pôde ver das contas, o Tribunal decidiu pela aprovação com

mais Vereadores, a todos presentes e aos intermédios das
des sociais, diz que como relator, fala em relação das
ressalvas que é uma questão de todas as contas, pelas
quais que foi acompanhado aqui está casa, a maioria
das contas sempre vem com ressalvas, ressalva é sim-
plesmente um pedido de correção, isso não é nada que po-
sa incriminar o Prefeito é pedindo para corrigir algumas
falhas. Temos que ver que a saúde aqui em Feira Nova
melhorou muito e também diz que todas as contas dos
Prefeitos é necessário, sim vim para Câmara Municipal,
elas aprovadas ou não pelo Tribunal de Contas, pois os
Vereadores tem o dever de aprovar ou rejeitar as con-
tas do Prefeito. Ainda facultada a palavra e não sendo
mais usada, o Senhor Presidente submeteu em votação se-
creta e esclareceu como seria a votação. O Vereador que vo-
ta no "SIM" está a favor do Parecer Prévio do Tribunal de
Contas e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos e
o Vereador que vota no "NAO" está contra o Parecer Prévio do
Tribunal de Contas e o Parecer da Comissão de Finanças e Or-
çamentos. Para iniciar a votação secreta o Senhor Presiden-
te contou as onze cédulas na presença de todos e mandou
colocar a urna vista da Plenária para receber as cédulas.
Logo após a explicação o Senhor Presidente comunicou que
iria fazer a chamada nominalmente dos Vereadores para
exercer o direito de votar nos referidos pareceres, referen-
te a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercí-
cio 2018, Processo TCE PE nº 19100318-9. Obedecendo
a seguinte ordem: Primeira - O Vereador José Eraldo Ferrei-
ra, Segunda - O Vereador Edmilson) diga, Edmilson Cândido
Gonzaga Pereira, Terceira - O Vereador Amaro Juicio Ramalho
de Sá, Quarta (B) diga, O Vereador Bruno Chaves Trancoso
de Santana, Quinta - O Vereador José Araújo Lima Simão,
Sexta - O Vereador Túlio da Silva Barros, Setima - O Vereador
Amari da Silva Franca, Oitavo - O Vereador José Alves da

Silva, nome o Vereador Marcelo Coelho da Silva, ~~licença~~ A Vereador na cidade Medeiros da Silva, o Senhor Presidente passou a Presidência da Mesa para a 1ª Secretária Josileide Medeiros da Silva, para que pudesse exercer o seu direito de votar, sendo assim o (Mesidigo, Mesimor - primeiro - ferdigo, o Vereador Josileide Medeiros da Silva) digg, Josenildo Taurino de Paula. Após ter votado (a, sedigo, o Senhor Presidente, reassumiu a Presidência da Mesa. Terminada a votação o Senhor Presidente, convidou o Vereador Júlio da Silva Barros e a Vereadora Edmilce Cândida Damyaga Pereira, para serem escrutinadores para contar os votos da urna Realista e urna Verificou se o seguinte resultado 11 (onze) votos "SIM", a favor do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos. Em seguida o Senhor Presidente comunicou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente, as Contas do Prefeito Senhor Hamilton Cândido Damyaga, exercício de ano 2018 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, foram aprovados por Unanimidade. Encerrado o expediente do dia o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a reunião, marcando outra para o dia 18 de março de 2021.

~~Assinatura~~

Josileide Medeiros da Silva

[Assinatura]

Ass M

Ass

Ata da 8ª Reunião Ordinária do 1º período do 1º ano legislativo da Câmara Municipal de São José do Bonfim - PE. Realizada no dia 18 de março de 2021 às 10:00 horas da manhã, no Plenário José Alves Ilutira, situado na Avenida Waldemir Gomes da Silva número 51, nesta cidade. Foi declarada aberta sob invocação regimental a reunião Ordinária, sob a Presidência do Senhor Vereador Josenildo Taurino de Paula, secretariado pela Vereadora Josileide Medeiros da Silva - 1ª Secretária e o Vereador Marcelo Coelho da Silva - 2ª Secretária, estiveram presentes os Vereadores José Alves da Silva, Amari da Silva



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021



EMENTA: "Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado para **APROVAR, COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Prefeito, Sr **Danilson Cândido Gonzaga**, relativa ao exercício financeiro de 2018"

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, no uso de suas atribuições. Especialmente amparado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira Nova, em conformidade com devido processo legal, e julgamento realizado no dia 15 de março de 2021, sendo aprovado por "unanimidade" ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, emiti a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado para **APROVAR, COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Prefeito, Sr **Danilson Cândido Gonzaga**, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova/PE, 18 de março de 2021.


JOSENILDO TAURINO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


JOSILEIDE MEDEIROS DA SILVA

1ª SECRETÁRIA


MARCELO COELHO DA SILVA

2ª SECRETÁRIO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-PE



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

C. I.



Declaramos que a **RESOLUÇÃO N. 002/2021** da Câmara Municipal de Feira Nova, que "APROVOU o Parecer do Tribunal de Contas do Estado para **APROVAR, COM RESSALVAS** a prestações de contas do Prefeito, Sr. **DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**, relativas ao exercício financeiro de 2018", proveniente do processo administrativo que apreciou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente aos Processos TC n° 19100318-9 emitido de forma virtual, conforme normatizado na Resolução TC n° 22/2015, no artigo 29, § 5° combinado com o artigo 47, referente à prestação de contas do Prefeito do Município de Feira Nova, exercício de 2018, foi publicado no local de Costumes no dia 24 de março de 2021, dando ampla publicidade.

Feira Nova/PE 24 de março de 2021


JOSENILDO TAURINO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA